DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA • PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal|
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaíva.pr.gov.br **Jaguariaíva, 19 de novembro de 2026** **02 Páginas / Ano 11 / Edição nº 1120**

DECRETOS

DECRETO n.º 826/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 14293/2026,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2903/2022 de 25/03/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3.127/2026 de 30/06/2026;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Médico Generalista junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela assessoria e execução de tarefas especializadas como responsável Técnico pela Atenção Primária à Saúde APS,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de **MÉDICO GENERALISTA**, senhor **HERON RICARDO XAVIER TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.837-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-10, matriculado sob nº 8.386, **Gratificação de Função FG 01**, o que corresponde ao percentual de 10% (dez por cento), do vencimento básico do servidor, nos termos do art. 2º, inciso I c/c art. 2º, inciso I do anexo I da Lei Municipal n.º 2903/2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 819/2026

Súmula: Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor **RENATO LUGATTI.**

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 038/2026 e Protocolo Geral sob n.º 11808/2026,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento nos artigos 12, I, 14 e 16 da Lei Municipal n.º 2913/2022, ao servidor **RENATO LUGATTI,** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.428-I-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.638-92, no cargo de Motorista Habilitação C, D e E, matrícula n.º 6.492.

Parágrafo Único. Os proventos, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n.º 2913/2022, serão integrais, à razão de **R$ 2.611,54** (dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) **por mês, totalizando R$ 31.338,48** (trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva IPREV.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

Republicado por incorreção.

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 32/2026

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos hospitalares, fisioterápicos e equipamentos odontológicos atendendo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 23 de novembro de 2026 até às 09h50min do dia 07 de dezembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2026
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com
https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2026.
JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

SEMEC

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMAMENTO DE SUPLENTE PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB – CATEGORIA III
(CATEGORIA LIVRE)

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que:

1. O proponente LUCIANO DE OLIVEIRA MELO (CPF nº 035.881.549-57), selecionado na Categoria III (Categoria Livre) com o projeto "Oficina de Contação de Histórias", foi convocado por Aviso publicado em 16/11/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município (edição nº 1118), para comparecer e assinar o Termo de Execução Cultural no prazo de 02 (dois) dias úteis, e não compareceu nem apresentou justificativa ou manifestação no prazo.

2. Fica reconhecido o não atendimento à convocação e a desistência da contemplação por parte do proponente, nos termos do item 15, inciso 4, e dos itens 22.12 e 22.13 do Edital, ficando aberta a vaga correspondente, no valor de R$ 5.762,16 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

3. Em consequência, fica CONVOCADA a proponente classificada na posição subsequente, KELI CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS (CPF nº 020.302.349-82), projeto "MusiCores – Cantigas de Roda", 4ª colocada, 1ª suplente, com pontuação final de 72,67, observada a ordem de classificação do Resultado Final do Edital, para a etapa de habilitação.

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Aviso, a proponente deverá manter as condições de habilitação e apresentar ao Município, por e-mail (pnab@jaguariaiva.pr.gov.br) até as 23h59 do último dia, ou presencialmente no Departamento de Cultura (Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz, Praça Dr. Domingos Cunha, nº 35, Cidade Alta, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, em dias úteis), os documentos previstos no item 15.2 do Edital:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

III – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando aplicável;

VI – Comprovante de conta bancária de titularidade da proponente;

VII – Comprovante de cadastro regular junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguariaíva;

VIII – Demais documentos necessários à formalização do Termo de Execução Cultural.

5. O não atendimento a esta convocação, a ausência de apresentação da documentação exigida ou a perda das condições de habilitação implicará a convocação do proponente subsequente, observada a ordem de classificação (item 15, inciso 4, do Edital). A condição de suplente não gera direito à contemplação, que permanece condicionada ao cumprimento das exigências de habilitação e à disponibilidade orçamentária e financeira (item 22.7 do Edital).

6. Os atos, convocações e resultados relativos ao Edital são publicados nos meios oficiais, competindo aos proponentes acompanhá-los regularmente (item 22.5 do Edital).

Jaguariaíva/PR, 19 de novembro de 2026.

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 36/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADO** o senhor **HEVERSON CICERO MOINHOS, servidor comissionado da Câmara Municipal de Jaguariaíva, portador do RG nº X.XXX.107-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.109-61**, para **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2026,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2026,** que tem por objeto "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA E PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - CNPJ nº 57.334.195/0001-23, LOCAÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAKS)**".

Art. 2º Fica nomeada como **SUPLENTE**, a Servidora Pública **ROSENEI APARECIDA SILVA**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 18 de novembro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Paraná, conforme lista abaixo, para comporem os módulos do Sistema de Informações Municipais SIM-AM, a fim de estabelecer oficialmente quais servidores ficarão responsáveis para envios de informações contábeis, financeiras e patrimoniais deste Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, de acordo com listagem abaixo:

Módulos	Servidores
I.	Controle Interno – Fabrício Ziemer da Cruz;
II.	Contábil – Juliano Claro Pereira;
III.	Folha de Pagamento – Clayton Roberto Fernandes Passos;
IV.	Tabelas Cadastrais – Juliano Claro Pereira;
V.	Tesouraria – Juliano Claro Pereira;
VI.	Tributário – Juliano Claro Pereira;
VII.	Obras – Juliano Claro Pereira;
VIII.	Planejamento e Orçamento – Juliano Claro Pereira;
IX.	Contrato – Marcos Antônio Ruth
X.	Licitação – Marcos Antônio Ruth
XI.	Patrimônio – Clayton Roberto Fernandes Passos;

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 19 de novembro de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Jaguariaíva, 19 de Novembro de 2026	
Processo Administrativo nº: 19/2026	
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta	**marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br**
Endereço do Portal da Transparência	(https://www.jaguariaiva.pr.leg.br) **"transparência", "licitações e contratos", "dispensa de licitação"**
A **Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR**, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, **torna público** para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 2.987/2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR.	
Valor máximo estimado: R$ 41.103,36 (Quarenta e Um Mil Cento e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)	
ANEXOS DESTE AVISO	
Anexo I – Relação de itens da Dispensa de Licitação Anexo II – Termo de Referência	

1. OBJETO
Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ROSANA ARAUJO LOPES:02066527980

Assinado de forma digital por ROSANA ARAUJO LOPES:02066527980
Dados: 2026.11.19 16:11:35 -03'00'

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguariaíva (https://www.jaguariaiva.pr.leg.br)**, clicando em "***licitações e contratos***" e depois em "***dispensa de licitação***".

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: **marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br** fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2026.**

4.3 Até o horário limite para envio de propostas no e-mail, o participante interessado, poderá confirmar com o Setor de Compras e Licitações, se os arquivos com os documentos chegaram na íntegra e puderam ser acessados.

4.4 No caso de os arquivos enviados apresentarem falhas, arquivos danificados, ou qualquer forma de impedimento de leitura dos mesmos, será aceito o envio de novos arquivos com os problemas corrigidos, até a data e horário limite para recebimento.

4.4.1 Antes de findo o prazo limite, a verificação por parte do Setor de Compras se limitará apenas à integridade dos arquivos enviados e sua possibilidade de leitura. A análise para verificação da aceitação da proposta se dará somente depois da data e horário estipulados para sua entrega.

4.5 Após o horário limite não será admitido o envio de novos arquivos de proposta, apenas documentos para diligências pontuais, que se fizerem necessárias, solicitados pelo condutor do processo, para melhor esclarecimento das condições de habilitação do participante, conforme a legislação vigente**.**

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguariaíva, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior**.**

5.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada**.**

5.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de **comprovação de habilitação**, **após o término do prazo de apresentação de propostas**, o condutor da Dispensa de Licitação solicitará e analisará os documentos de habilitação relacionados no Anexo I (Termo de Referência)**.**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada**.**

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização**.**

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal**.**

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente**.**

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	V. Unit. (R$)	Qtde	V. total (R$)
1	Carpete (cor a ser definida pela contratante)	193,25	115 M2	R$ 22.224,15
2	Revestimento emborrachado antiderrapante (cor a ser definida pela contratante	222,05	58 M2	R$ 12.879,21
3	Remoção do piso existente e instalação dos novos revestimentos.	6000,00	1 SV.	R$ 6.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 41.103,36

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Superintendência Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: *comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br*

SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Data	**Jaguariaiva, 19 de novembro de 2026**
Processo Administrativo nº:	20/2026
Data e hora limite para entrega da proposta de preço	**Até dia 25/11/2026 às 17h00**
Referência de horário	**Horário de Brasília - DF**
Endereço eletrônico para envio da proposta	**marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br**
Endereço do Portal da Transparência	**https://www.jaguariaiva.pr.leg.br "transparência", "licitações e contratos", "dispensa de licitação"**
A Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.987/2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: Aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Teto, com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUs cada, incluindo a retirada e desinstalação dos equipamentos atualmente existentes, bem como todos os serviços e materiais necessários para sua instalação em perfeito funcionamento, incluindo a adequação da alimentação elétrica e substituição dos cabos de alimentação.	
Valor máximo estimado: R$ 63.978,80	
ANEXOS DESTE AVISO	
Anexo I – Relação de Itens da Dispensa de Licitação Anexo II – Termo de Referência	

1. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo as sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14,133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguariaíva (https://www.jaguariaiva.pr.leg.br), clicando em "licitações e contratos" e depois em "dispensa de licitação".

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.2 A proposta de preços deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026.

4.3 Até o horário limite para envio de propostas no e-mail, o participante interessado poderá confirmar com o Setor de Compras e Licitações se os arquivos com os documentos chegaram na íntegra e puderam ser acessados.

4.4 No caso de os arquivos enviados apresentarem falhas, arquivos danificados, ou qualquer forma de impedimento de leitura, será aceito o envio de novos arquivos com os problemas corrigidos, até a data e horário limite para recebimento.

4.4.1 Antes de findo o prazo limite, a verificação por parte do Setor de Compras se limitará apenas à integridade dos arquivos enviados e sua possibilidade de leitura. A análise para verificação da aceitação da proposta se dará somente depois da data e horário estipulados para sua entrega.

4.5 Após o horário limite não será admitido o envio de novos arquivos de proposta, apenas documentos para diligências pontuais que se fizerem necessárias, solicitados pelo condutor do processo, para melhor esclarecimento das condições de habilitação do participante, conforme a legislação vigente.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguariaíva se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o por extenso;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, mão de obra, materiais, instalação, retirada dos equipamentos existentes, adequações elétricas e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

5.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste Aviso.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de comprovação de habilitação, após o término do prazo de apresentação de propostas, o condutor da Dispensa de Licitação solicitará e analisará os documentos de habilitação relacionados no Anexo II (Termo de Referência).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, observado o valor máximo estimado da contratação.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços em divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

7.2 HABILITAÇÃO

7.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

7.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso, e são parte integrante independentemente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.8 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO